



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gerência de Logística e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de produtos químicos e material para tratamento das piscinas públicas localizados nas dependências do Clube do Povo do Setor Alto do Vale, unidade esta pertencente a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do município de Goiânia/GO.

A contratação abrange a compra de diversos itens, de acordo com as especificações técnicas descritas na formalização da demanda (9549225)

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos produtos químicos e material para tratamento das piscinas públicas é imprescindível para garantir a manutenção das piscinas públicas do município de Goiânia situado no Clube do Povo do Setor Alto Vale localizado na Avenida Samir Helou com as Ruas AVL - 15 e VF - 15 é uma ação essencial para garantir a qualidade e a segurança do equipamento público, preservando as condições sanitárias e proporcionando um ambiente adequado para os usuários.

Os produtos químicos e materiais necessários para o tratamento da água das piscinas desempenham um papel fundamental na prevenção de doenças e no controle de micro-organismos, como bactérias e fungos, que podem comprometer a saúde dos frequentadores. Além disso, o tratamento adequado da água evita danos estruturais à piscina, contribuindo para a longevidade do patrimônio público.

A medida visa atender ao interesse público, garantindo que a piscina continue sendo um espaço seguro, higiênico e acessível para a prática de atividades recreativas e educacionais, considerando haver na localidade ao lado do Clube uma escola municipal ao qual é aplicada as aulas de natação para esse público como complemento da grade curricular, bem como as atividades para a terceira idade na prevenção de doenças respiratórias e circulatórias. Assim, a presente compra direta na modalidade de dispensa de licitação é imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade local.

A ausência da aquisição dos produtos químicos e materiais para o tratamento das piscinas poderá comprometer diversos aspectos fundamentais da administração pública, podendo acarretar:

- A inobservância das normas de tratamento da água pode resultar em multas, que variam de acordo com a gravidade da infração e as leis estaduais e municipais;
- Em casos menos graves, a vigilância sanitária pode emitir advertências para alertar sobre a necessidade de correção do problema;
- Se a situação não for corrigida após advertências, a autoridade sanitária pode suspender ou até mesmo proibir o funcionamento da piscina pública;
- Em casos de doenças ou lesões causadas pela água não tratada, os

responsáveis podem ser responsabilizados civil e penalmente;

Normas e Legislação:

Legislação Estadual e Municipal:

As normas e leis específicas que regulamentam o tratamento de piscinas públicas variam de estado para estado e município para município. A Vigilância Sanitária Estadual é responsável por interpretar e aplicar as normas em Goiás.

Normas Técnicas:

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece normas técnicas que devem ser seguidas para o tratamento e manutenção de piscinas.

Procedimentos de Tratamento:

O tratamento da água da piscina inclui medidas como:

Filtragem: Remover partículas e sujeiras.

Desinfecção: Utilizar produtos químicos como cloro para eliminar bactérias e vírus.

Ajuste de pH: Manter o pH da água em níveis adequados.

Limpeza: Aspiração do fundo e paredes da piscina.

Monitoramento: Realizar testes periódicos para verificar a qualidade da água.

Exemplo em Goiás:

A Resolução Normativa nº 003/DIVS/SES de 24.05.2016 e a Resolução Normativa nº 004/DIVS/SES de 26.10.2017 foram revogadas pela Resolução Normativa DIVS/SES/SUV Nº 4 DE 25/08/2022, que estabelece as normas para piscinas em Goiás.

A inobservância das normas da Resolução Normativa pode resultar em infração de natureza sanitária e penalidades previstas na Lei Estadual 6.320, de 20 de dezembro de 1983.

Sabendo que as aquisições dos produtos químicos e materiais são imprescindíveis para manutenção quanto ao tratamento da água utilizada nas piscinas públicas do Clube do Povo conforme relatório fotográfico em anexo a este processo SEI na qual demonstra o número de piscinas ativas e suas dimensões (10337446).

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Aquisição dos produtos químicos e materiais para tratamento de água de piscina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total médio Estimado
01	Algicida Composição: Quaternário De Amônia A 15% E Complexo Cúprico A 5% , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Choque, Galão de 5 L.	60	GL	R\$ 154,17	R\$ 9.250,20
02	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção, Galão de 5 L.	60	GL	R\$ 118,50	R\$ 7.110,00
	Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) , Fórmula				

03	Química: Na2co3 Anidro , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 497-19-8, Saco de 25 Kg.	17	SC	R\$ 164,10	R\$ 2.789,70
04	Clarificante Composição: Solução De Cloridróxido, Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina, Galão de 5 L.	60	GL	R\$ 72,57	R\$ 4.354,20
05	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3., Balde de 10 Kg.	55	BD	R\$ 236,89	R\$ 13.028,95
06	Limpa Borda Composição: Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quarte , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas, Frasco de 1 L.	60	FR	R\$ 28,42	R\$ 1.705,20
07	Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Al2(So4)3 , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3, Saco de 25 Kg.	34	SC	R\$ 222,94	R\$ 7.579,96
08	Peneira Material: Metálica. , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza De Piscina , Características Dimensões Mínimas 47x28x3cm.	03	UNID.	R\$ 28,62	R\$ 85,86
09	Estojo Detectação Cloro / Ph Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada - , Aplicação: Saneamento	12	UNID.	R\$ 29,61	R\$ 355,32
10	Estojo Detectação Ph e Alcalinidade Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Alcalinidade Cada - , Aplicação: Saneamento	12	UNID.	R\$ 39,55	R\$ 474,60
11	Aspirador Jumbo com Escova, Material: Termoplástico ABS, Largura: 40 CM, Aplicação: Limpeza Pó/Água Piscina.	12	UNID.	R\$ 91,28	R\$ 1.095,36
12	Rodo Aspirador Jumbo - Piscina, Material: Termoplástico ABS, Modelo: 03 Rodas, Características Adicionais: Equipado com engate giratório.	03	UNID.	R\$ 95,52	R\$ 286,56
13	Mangueira flutuante para piscinas, fabricação em PVC do tipo flutuante com diâmetro de 1 1/2" 38 mm, possui alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas.	200	M	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
14	Cabo Para Piscina Telescópico Retrátil 10 Metros Reforçado	12	UNID	R\$ 272,83	R\$ 3.273,96
15	Escova De Nylon Curva Para Piscina 44 Cm Sodramar ou marca similar.	03	UNID	R\$ 41,08	R\$ 123,24
	Rodo limpa borda com espuma, vinil, fibra, alvenaria, Medidas Alt x Larg (mm):			R\$ 38,07	R\$ 114,21

16	150x300 Cor : Azul Material do Corpo : ABS Proteção UV.	03	UNID		
Total Geral Estimado					R\$ 54.537,32

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios já estabelecidos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio ou sede da empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Goiânia;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 anos, salvo se menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, conforme o artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.1.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

4.1.3. A contratação se dará por meio do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os produtos químicos e materiais para tratamento das piscinas deverão ser entregues de forma parcelada no momento da emissão da ordem de fornecimento no seguinte local:

a) **CLUBE DO POVO**- Avenida Samir Helou com as Ruas AVL - 15 e VF - 15, Setor Alto do Vale, CEP 74594-081

5.2. O prazo para entrega dos materiais será contado a partir do recebimento da **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**.

5.4. Os materiais deverão ser entregues de **forma parcelada**, no endereço indicado.

5.5. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sem exceção.

5.6. Caso, durante a prestação dos serviços, seja identificado que os materiais

fornecidos não atendem às características e especificações exigidas no Termo de Referência e/ou não são de primeira qualidade, o prestador deverá **substituí-los**, sem custos adicionais, por materiais que atendam às exigências da Administração Pública.

5.7. A **fiscalização** do objeto desta contratação será de competência e responsabilidade exclusiva da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - **SEGENP**, a quem caberá verificar se todas as solicitações estão sendo cumpridas, além de adotar todas as medidas necessárias para garantir a fiel execução do objeto deste processo. A fiscalização será realizada no interesse da Administração, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da empresa perante terceiros por quaisquer irregularidades, nem implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **Contratada** deverá cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em **perfeitas condições**, conforme as especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá conter as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. É de responsabilidade da **Contratada** a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se necessário, o fornecimento de maquinário e/ou pessoal para este fim. A descarga do veículo será realizada no **CLUBE DO POVO**- Avenida Samir Helou com as Ruas AVL - 15 e VF - 15, Setor Alto do Vale, CEP 74594-081 , ou em outro local previamente definido pela Administração;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27 do **Código de Defesa do Consumidor** (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. **Substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, qualquer objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;

6.7. Manter as condições de **habilitação e qualificação** exigidas na Dispensa de Licitação, compatíveis com as obrigações assumidas;

6.8. Indicar um **preposto** para representá-la durante a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. **Receber o objeto** no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2. Verificar minuciosamente, dentro do prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de entrega definitiva;

7.3. Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. **Acompanhar e fiscalizar** o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado para tal função;

7.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** pelo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.6. A Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Referência, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. **Exigir o cumprimento** de todos os compromissos assumidos pela Contratada, conforme os termos de sua proposta;

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada.

8. GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida por um servidor nomeado por **Portaria**, ao qual competirá resolver as dúvidas que surgirem no decorrer da execução da aquisição.

8.2. O **gestor/fiscal do contrato** indicado pela CONTRATANTE deverá possuir a experiência necessária para o adequado acompanhamento e controle da execução da aquisição.

8.3. O modelo de execução do objeto será conforme o estabelecido neste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei no 14.133, de 2021.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente DO PAGAMENTO.

9.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei no 14.133, de 2021.

9.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade da contratada: **Certidões Negativas de Débito** do INSS, FGTS, ISSQN, Fazendas Públicas e Trabalhista.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta contratação será adquirido de acordo com a dotação orçamentária: 2026.7001.27.813.003.2.739.3.3.90.30.00 100 501 1500.

14. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações poderá resultar em sanções administrativas, tais como advertência, multa, suspensão do direito de contratar com a Administração e outras penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Araújo, Gerente de Logística e Compras**, em 10/06/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 10/06/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luziani Fernanda Dias, Supervisora do Clube do Povo**, em 11/06/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10337453** e o código CRC **357BE0D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO